



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

CERTIFICADO



**JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS -
FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE
EXERCÍCIO 2021**



**PALMAS - TO
Março/2022**

Certificado: 01/202.

Órgão Auditado: Justiça Federal de Primeiro Grau - TO

Município (UF): Palmas/TO

Exercício: 2021

Processo Conexo: PAe/SEI nº 0003053-03.2021.4.01.8014

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinaram-se, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da [Constituição Federal](#), e nos termos do art. 9º, inciso III, e do art. 50, inciso II, da [Lei Nº 8.443/1992](#) e do art. 13, § 2º, da [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), as demonstrações contábeis da Justiça Federal do Tocantins, compreendendo os Balanços Orçamentário (BO) e Patrimonial (BP) em 31 de dezembro de 2021, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) para o exercício findo nessa data e as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcasp - 8ª edição](#)), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas à Auditoria [NBC TAs](#), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Com base no Relatório de Auditoria nas Contas 15092781, pode-se afirmar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante, dado que apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

As transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Com base no Relatório de Auditoria nas Contas 15092781, não foram identificados desvios de conformidades cujos efeitos sejam relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

Bases para as opiniões

A presente auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. As responsabilidades dos auditores, em conformidade com tais normas, estão

descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

A Equipe de Auditoria declarou-se independentes em relação à Administração da entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com os termos dos art. 5º da [Resolução Presi/TRF1 57/2017](#), art. 19 da [Resolução CNJ 309/2020](#) e art. 39 da [Resolução CJF 677/2020](#). Foram cumpridas as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Com base nas conclusões da Equipe de Auditoria constantes do Relatório de Auditoria nas Contas 15092781, acredita-se que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis acima referidas bem como a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração da Justiça Federal do Tocantins é responsável pelas informações que integram o Relatório de Gestão. A opinião da Equipe de Auditoria sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressa qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, de acordo com o julgamento profissional da Equipe de Auditores, foram os mais significativos na auditoria do exercício em referência. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis e na formação de opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não há expressão de opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraudes ou erros.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraudes ou erros, e emitir certificado de auditoria contendo essa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraudes ou erros e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, a Equipe de Auditoria exerceu o julgamento profissional e manteve o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- a) identificou e avaliou os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejou e executou procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b) obteve entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a

eficácia dos controles internos da entidade auditada;

c) avaliou a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

d) avaliou a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

e) comunicou-se com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, quando julgado necessário, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que foram identificados durante os trabalhos;

f) forneceu aos responsáveis pela Administração, declaração de que foram cumpridas as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicou eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, a independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

g) indicou, dentre os assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administração, aqueles que foram considerados mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício sob análise e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Conclusão

Considerando o resultado dos trabalhos de auditoria constante do Relatório de Auditoria nas Contas, 15092781, concluo com a emissão de opinião sem ressalvas quanto à regularidade das contas do exercício 2021, na forma do art. 20, I, da [Instrução Normativa TCU N° 84/2020](#).

Palmas/TO, na data em que assino eletronicamente.

EVENI ALVES DIAS

Supervisor da Seção de Auditoria Interna - Seuad



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 09/03/2022, às 10:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15092818** e o código CRC **E7EB36BB**.